

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.516.318-7

DATA: 17/02/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 103/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO DYNÂMICO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do acervo da Biblioteca ao curso do Ensino Fundamental – Anos Finais.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Dynâmico – Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Vicente Machado, n.º 929, município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou o reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Educacional Pontagrossense Ltda., e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiu Parecer Técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Observa-se que o Ensino Fundamental – Anos Finais, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 3594, de 13/08/2021, pelo prazo de 01/02/2021 até 01/02/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.516.318-7

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 41, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Biblioteca

A biblioteca possui 33,18 m² com dez estantes, mesa de estudo coletiva e individual e computador com acesso à internet. **O acervo é apropriado para o ensino médio**, incluindo dicionários, livros de literatura e títulos para o vestibular da UEPG. O atendimento quando necessário é feito pela secretaria, para empréstimos e devoluções, além de acesso à biblioteca virtual. **(grifo nosso)**

Quadra Poliesportiva

Os alunos utilizam a quadra do Ginásio de Esportes Portela, no contraturno. São transportados de Van. Também há um pátio com duas mesas de pingue-pongue.

Importante mencionar que consta, à fl. 165, mov. 38, cópia da Ata referente à reunião com os responsáveis para dar-lhes ciência sobre o uso do Ginásio de Esportes Portela, com os Termos de Ciência devidamente assinados pelos referidos, das fls.166 a 214.

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/DNE/Seed informou sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Fundamental – Anos Finais:

[...]
Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais, do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Dinâmico – Ensino Fundamental e Médio, do município e NRE de Ponta Grossa, referentes aos anos de 2021 a 2024. O Ensino Fundamental (anos finais), foi autorizado pela Resolução nº 3594/21 DOE 30/08/21, de forma simultânea, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir de 01/02/2021. Os Relatórios Finais foram analisados e estão armazenados no SEREWEB/SEJA/CELEPAR, aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.
[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.516.318-7

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 26/02/2027 e a Licença Sanitária expirou em 15/08/2025, com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta no protocolado, conforme segue:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 25 - FONTE GROSSA		MUNICÍPIO: 2010 - FONTE GROSSA								
ESTAB.: 02052 - DINÂMICO, C-EF M		ENT. MANTEN.: SISTEMA EDUCACIONAL FONTAGROSSENSE LTDA								
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2021 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS	/	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE		2	2	2	2				
	CIÊNCIAS		5	5	5	5				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2	2				
	HISTÓRIA		2	2	2	2				
	LÍNGUA INGLESA		1	1	1	1				
	LÍNGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMÁTICA		5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL		24	24	24	24				
FD	LÍNGUA ESPANHOLA		1	1	1	1				
FD	SUB-TOTAL		1	1	1	1				
	TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96.
SERÃO OFERTADAS 5 AULAS DE 50 MINUTOS POR DIA, TOTALIZANDO 4 HORAS E 10 MINUTOS DIÁRIOS.

DATA DE EMISSÃO: 01 DE Dezembro DE 2023

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Luciana Aquiles Sierstjes
Chefe NRE de Ponta Grossa
Decreto 60069/2023



Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para o reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.516.318-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Dinâmico – EFM	Ponta Grossa	Resolução n.º 3594, de 13/08/21; de 01/02/21 a 01/02/25	Desde 01/02/21 e por mais cinco anos, contados a partir de 02/02/25 a 01/02/30

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do acervo da Biblioteca ao curso do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF